



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ - RN.**

Rua Felipe Guerra, 379 - Centro

E-mail: cms.caico@gmail.com

Resolução nº 002/2021

Constitui um mandato de transição com os atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Caicó/RN, prorrogando seus mandatos, por um período de até 60 (sessenta) dias, até que se recomponha o Conselho, conforme nova Lei Municipal.

Considerando a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Conselho de Saúde é Órgão Colegiado de Caráter Permanente e Deliberativo composto por Representantes do Governo, Prestadores de Serviço, Profissionais de Saúde e Usuários e que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Resolução nº 654 de 01 de abril de 2021 do CNS- Conselho Nacional de Saúde, que *dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências*;

Considerando ainda, o processo de elaboração, discussão e tramitação do Projeto de Lei de recomposição do Conselho Municipal de Saúde, no pleno do Conselho e no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo municipal;

Considerando por fim a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caicó/RN, na sua 315ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2021, e o término do mandato *do atual Conselho, antes do encerramento do processo de tramitação normativa e de eleições para a recomposição do Conselho*, **resolve**:

Constituir um mandato de transição com os atuais membros do Conselho, prorrogando seus mandatos até que se efetive o processo de eleições e recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Caicó/RN, conforme nova Lei Municipal, com duração de até 60 (sessenta dias), após a publicação dessa resolução.

Dar Ciência ao Conselho Estadual de Saúde, para o acompanhamento do feito, caso julgue necessário.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó (RN), 28 de julho de 2021.

Jomara Cíntia de Araújo Carneiro
Presidente do CMS - Caicó (RN)

Homologa Resolução CMS/Caicó-RN, nº 002/2021, nos termos do Parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Caicó-RN.

Evaneide da Silva Nóbrega
Secretária Municipal de Saúde - Caicó (RN)